

PRÉMIOS BPI | Fundação "la Caixa" 2021

Lista de documentos a submeter

No âmbito das candidaturas aos Prémios BPI Fundação "la Caixa" e conforme previsto no Artigo 9º do Regulamento, é necessário anexar no Portal de Candidaturas, documentação que comprove os dados da candidatura, quanto à entidade promotora e projeto, sendo a mesma solicitada em três momentos distintos:

A. ACREDITAÇÃO

Para completar o processo de acreditação, ou num processo prévio à candidatura, de registo de uma entidade promotora ou entidade parceira, é obrigatório anexar os seguintes documentos:

- | | |
|---|--|
| TODAS as entidades (incluindo delegações, núcleos ou equivalentes) | <ol style="list-style-type: none">1. Cartão com número de identificação de pessoa coletiva;2. Acreditação do "Gestor de Candidatura" – Delegação de poderes num responsável da gestão de dados da entidade e da candidatura, de acordo com o modelo disponível no Portal de Candidaturas. |
|---|--|

B. SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

Para submeter a candidatura deverão ser anexados os seguintes documentos no formulário de candidatura:

- | | |
|--|---|
| TODAS as candidaturas (incluindo as de delegações, núcleos ou equivalentes) | <ol style="list-style-type: none">1. Comprovativo de constituição - Escritura pública, documento particular de constituição da "Associação na Hora" ou equivalente, do qual constem o número de identificação de pessoa coletiva e que se trata de uma pessoa coletiva sem fins lucrativos;2. Contas do último exercício disponível: i) Relatório de Atividade e Contas assinado, incluindo Relatório de auditor externo às contas, se disponível; (ii) ata da respetiva aprovação em Assembleia Geral;3. Comprovativo da submissão do último exercício de contas disponível perante as entidades competentes, quando aplicável;4. Estatutos atualizados;5. Declaração de compromisso assinada pelo representante legal da entidade, segundo a qual se compromete com a contribuição de um mínimo de 20% do orçamento do projeto e com a disponibilização de toda a documentação correspondente à fase C. Protocolo de Colaboração e Pagamento (modelo disponível no Portal de Candidaturas). |
|--|---|

- Delegação, núcleo ou equivalente**
6. Comprovar existência, competências e funcionamento. Estatutos ou, caso não esteja previsto nos Estatutos, cópia do Regulamento Interno ou documento interno equiparável ou de comprovativo emitido pela entidade em como aquele núcleo ou delegação se encontra regularmente constituído e indicação dos membros que a vinculam;
 7. Documento com a estrutura funcional da entidade;
 8. Cópia do relatório e contas anual da delegação, núcleo ou equivalente;
 9. Se delegação de entidade estrangeira entregar adicionalmente os seguintes documentos:
 - i) se tem sede na União Europeia - comprovativo da inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas em Portugal;
 - ii) se tem sede fora da União Europeia – documento referido na subalínea anterior e comprovativo de um representante fiscal em Portugal;
 - iii) se filial em Portugal de entidade estrangeira - comprovativo do registo junto de organismo oficial competente, quando aplicável.
- Projetos a dois anos**
10. Planeamento detalhado das atividades do projeto a dois anos;
 11. Plano de avaliação externa;
 12. Plano de comunicação e disseminação do projeto e resultados;
 13. Plano de sustentabilidade.
- Projetos em parceria**
14. Acordo de Parceria, devidamente assinado pelas partes envolvidas, aplicável até ao termo do projeto, especificando os objetivos, os termos e o valor acrescentado que cada uma das partes dá para o projeto, incluindo plano de trabalho;
 15. Estatutos atualizados da entidade parceira.

Adicionalmente, deverão ser anexados os seguintes documentos no formulário de candidatura, sempre que aplicável:

1. Evidência da divulgação de missão, visão e valores (por exemplo, páginas de site com esta informação);
2. Evidência da necessidade e do contexto do problema a resolver por entidade(s) pública(s) (exemplo: Conselho Local de Ação Social, dados do Instituto Nacional de Estatística ou de Ministérios competentes);
3. Evidências que suportam as formas de inovação identificadas;
4. Certificado da Segurança Social que confirme o estatuto de IPSS;
5. Certificado de Qualidade - ISO 9001, EFQM, etc.;
6. Certificação externa de boas práticas – de sustentabilidade ambiental (ISO 14001, EMAS, etc.), de gestão, de transparência, etc.;
7. Evidência de existência de Código de Ética, Código de Conduta, Plano para a Igualdade de Género, Políticas de conciliação da vida pessoal, familiar e laboral ou Políticas de inclusão (por exemplo, páginas de site com esta informação);
8. Plano de voluntariado da entidade;

9. Comprovativos de colaboração da entidade candidata com outras entidades;
10. Autorizações ou licenças competentes para obras;
11. Orçamento para compra ou aluguer de material;
12. Contratos de aluguer de espaços;
13. Comprovativo de solicitação ou obtenção de financiamento externo previsto no orçamento do projeto;
14. Projetos em áreas diferentes da sede – provar que dispõe de delegações ou espaços nessa localidade, ou justificação de dispensa.

C. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E PAGAMENTO

Para a eventual celebração do Protocolo de Colaboração requer-se, durante a fase de avaliação a apresentação, em momento a indicar oportunamente antes da deliberação final, da seguinte documentação (poderá ser solicitado qualquer original dos documentos entregues sobre a entidade ou a atualização dos mesmos caso tenha ocorrido alguma alteração ou estejam fora de prazo):

1. Comprovativo de consulta da declaração relativa ao beneficiário efetivo, obtido a partir do código de acesso, disponibilizada pelo RCBE, no site <https://rcbe.justica.gov.pt/>.
2. Certificado de residência fiscal para evitar a dupla tributação;
3. Comprovativo da titularidade da Conta BPI a creditar com indicação do IBAN e código swift;
4. Estatutos atualizados ou Procuração outorgada pela entidade e autenticada por Notário ou Advogado ou cópia certificada da deliberação do órgão competente, onde constem os poderes conferidos ao(s) representante(s) legal(ais) designado(s) pela entidade para efeitos da assinatura do protocolo;
5. Apresentação de cópia certificada/autenticada, de Ata da eleição dos órgãos sociais;
6. Comprovativo da situação tributária regularizada;
7. Comprovativo da situação contributiva na segurança social regularizada;
8. Compromisso com a execução do projeto - deliberação emitida pelo órgão social da entidade competente, aprovando a candidatura e assumindo o compromisso de contribuir com um mínimo de 20% do orçamento do projeto, quer diretamente ou através de terceiros;
9. Declaração de consentimento para conservação de Cartão de Cidadão.
10. Cópia do: a) Documento de identificação português válido do(s) signatários(s) do protocolo; ou
b) No caso de pessoa singular estrangeira, cidadã da União Europeia, documento de identificação do seu país de origem ou passaporte; ou
c) No caso de pessoa singular estrangeira, cidadã de país de fora da União Europeia, passaporte e visto válido, ao abrigo do qual se encontram no território europeu.